



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 07 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e conforme a seguir:

1- Período de Inscrição: de 24 a 26 de março de 2014

2- Documentação exigida para inscrição: cópia da carteira de identidade civil e curriculum vitae devidamente comprovado

3 - DAS VAGAS

### 3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

#### 3.1.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

-Área/Subárea: Teoria das Organizações/Administração Geral - Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de Trabalho: 20(vinte) horas semanais – Titulação mínima exigida: Mestrado, desde que tenha Graduação em Administração ou Mestrado em Administração ou Doutorado em Administração – Processo nº 23068.001597/2014-34

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Administração/CCJE, no horário de 14h às 16:30h – Telefone (27) 4009-2599

#### 3.1.2. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

- Área/Subárea: Serviço Social – Nº de Vagas: 01 (uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Serviço Social e registro no CRESS – Processo 23068.002317/2014-13.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Serviço Social, no horário de 08h às 12h– Telefone (27) 4009-2606 .

### 3.2. CENTRO DE ARTES

#### 3.2.1. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

-Área/Subárea: Desenho - Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Processo nº 23068.000569/2014-08

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/CAR, no horário de 13h às 17h – Telefone (27) 4009-2565

### 3.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### 3.3.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE

- Área/Subárea: Libras/Libras – Nº de vagas: 01(uma) – Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação e Certificado de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais(PROLIBRAS/MEC) – Processo nº 23068.000764/2014-20.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Educação Integrada em Saúde/CCS, no horário de 13h às 17h. – Telefone (27) 3335-7223.

#### 3.3.2. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

-Área/Subárea: Ciências da Saúde/Farmácia/Farmácia/Análises Clínicas e Trabalho de Conclusão de Curso - Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação: Farmácia Generalista ou Farmacêutico Bioquímico ou Farmacêutico – Processo nº 23068.001661/2014-87

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS, no horário de 09h às 13h e de 14h às 17h – Telefone (27) 3335-7293

### 3.4. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

#### 3.4.1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

-Área/Subárea: Enfermagem/Enfermagem – Nº de Vagas: 02(duas) – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Enfermagem - Processo 23068.001844/2014-01.

-Área/Subárea: Farmácia – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Farmácia - Processo 23068.001847/2014-36.

-Área/Subárea: Farmácia/ Análises Clínicas – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Farmácia generalista ou Farmacêutico Bioquímico com habilitação em Análises Clínicas ou Biomédico - Processo 23068.001845/2014-47.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências da Saúde/CEUNES, no horário de 08 às 16h– Telefone (27) 3312-1524

### 3.5. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

#### 3.5.1. DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

- Área/Subárea: Introdução à Filosofia – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Filosofia e Pós-Graduação Stricto sensu em Filosofia – Processo 23068.002008/2014-35

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Filosofia/CCHN, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h – Telefone (27) 4009-2513

#### 3.5.2. DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E ECOLOGIA

- Área/Subárea: Oceanografia Química e Bioquímica – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Oceanografia ou Química– Processo nº 23068.001751/2013-97

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Oceanografia e Ecologia/CCHN, no horário de 08h às 16h – Telefone (27) 3335-2877

### 3.6. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

#### 3.6.1. DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

- Área/Subárea: Matemática – N° de Vagas: 02(duas) – Regime de

Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Matemática, ou em Física, ou em Química, ou em Ciência da Computação, ou em Estatística, ou em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia Civil, ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia de Alimentos ou em Engenharia de Computação, ou em Engenharia Ambiental, ou em Engenharia Industrial Madeireira - Processo 23068.000670/2014-51

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Matemática Pura e Aplicada/CCA, no horário de 09h às 11h e de 13h às 17h – Telefone (28) 3552-8663.

#### 4- Das disposições gerais:

- a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição;
- b) Data provável para realização das provas a partir do dia 07/04/2014,
- c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união, podendo ser prorrogado por igual período;
- d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES;
- e) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período;
- f) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação;
- g) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários;
- h) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior;
- i) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio [www.progepaes.ufes.br](http://www.progepaes.ufes.br);
- j) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

Solange Vianna Dall'Orto Marques,  
Diretora.